

TERMO ADITIVO Nº 75, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Segundo aditamento ao Contrato nº 01/2025, de prestação de serviços de solução de tecnologia da informação e comunicação, por meio de sistema de informatização, celebrado entre Feste Município e Digifred Sistemas de Informação Ltda. Renovação de vigência. Requerente: SMAP

Por este instrumento, de um lado, o FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO SERVIDOR - FAPES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ-MF nº sob o nº 11.380.577/0001-92, com sede na Rua Rubert, nº 900, centro de Fortaleza dos Valos/RS, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu PREFEITO, PAULO CEZAR MARANGON, portador do CPF nº ***.***.600-63, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Rua Pompeu de Matos, nº 594, nesta Cidade,, e de outro lado, a empresa DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 88.659.974/0001-22, com sede na Rua Maurício Cardoso, nº 806, Bairro Aparecida, na cidade de Frederico Westphalen/RS, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por seu SÓCIO, JOSÉ DE ALMEIDA QUADRO, portador(a) do CPF nº ***.***.289-91, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado à Av. São Paulo, nº 1.355, Bairro de Fátima, na cidade de Frederico Westphalen, devidamente representados no instrumento de contrato supra, considerando a solicitação da Presidente do Fapes, convencionam o que segue:

CLÁUSULA PRIMIERA – DO OBJETO CONTRATUAL

O contrato ora aditado tem por objeto a prestação de serviços contínuos, em regime de empreitada por preço global, pela CONTRATADA, compreendendo serviços de solução de tecnologia da informação e comunicação, envolvendo o fornecimento de licença de uso em caráter não permanente, conversão de dados, instalação, manutenção, treinamento e suporte técnico para sistema informatizado de Gestão Pública, com banco de dados em nuvem e acesso via internet com provimento de serviços/estrutura de Data Center, para atender as necessidades do Poder Executivo deste Município, conforme detalhamento no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 16/2024, e na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, **a renovação de vigência de prazo do Contrato Administrativo nº 01/2025**, por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, com a finalidade de dar continuidade aos serviços descritos na cláusula anterior, conforme especificações constantes da planilha a seguir descrita:

Item 1 – SISTEMAS EM USO									
Subitem	Qtd.	Un.	Descrição Dos Sistemas	Status	Valor Unit. (R\$) Original	Percentual de reajuste %	Valor Unit. (R\$) Reajustado	Valor Anual Reajustado (R\$)	
1.1	12	Mês	Sistema Folha de Pagamento e RH	Em uso	1.550,00	4,18	1.614,79	19.377,48	
1.2	12	Mês	Sistema de Portal do Servidor Público	Em uso	441,66	4,18	460,12	5.521,46	
1.3	12	Mês	Sistema e-Social	Em uso	800	4,18	833,44	10.001,28	
1.4	12	Mês	Sistema de Ponto Eletrônico	Em uso	649	4,18	676,13	8.113,54	
1.5	12	Mês	Sistema Contabilidade Pública	Em uso	1.483,33	4,18	1.545,33	18.544,00	
1.6	12	Mês	Sistema Prestação de Contas Públicas	Em uso	547,33	4,18	570,21	6.842,50	
1.7	12	Mês	Sistema Tesouraria	Em uso	449	4,18	467,77	5.613,22	



**FORTALEZA
DOS VALOS**

PREFEITURA
GESTÃO 2025-2028

1.8	12	Mês	Sistema Orçamentário Municipal – PPA, LDO, LOA	Em uso	449	4,18	467,77	5.613,22
1.9	12	Mês	Sistema Tributos Municipais	Em uso	1.256,66	4,18	1.309,19	15.710,26
1.10	12	Mês	Sistema Controle de Processo Judicial – EPROC	Em uso	518,33	4,18	540,00	6.479,95
1.11	12	Mês	Sistema Declaração Eletrônica de Serviços – DES	Em uso	465,66	4,18	485,12	5.821,50
1.12	12	Mês	Sistema Fiscalização Tributária	Em uso	465,66	4,18	485,12	5.821,50
1.13	12	Mês	Sistema de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e)	Em uso	913,66	4,18	951,85	11.422,21
1.14	12	Mês	Sistema Situação Fiscal – CND	Em uso	442,33	4,18	460,82	5.529,83

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS

Rua Rubert, N° 900, Centro, CEP: 98.125-000
www.pmfv.rs.gov.br • (55) 3328-1133 - pmgab@pmfv.rs.gov.br





1.15	12	Mês	Sistema Emissão de Documento de Arrecadação	Em uso	410	4,18	427,138	5.125,66
1.16	12	Mês	Sistema Compras e Licitações	Em uso	1.015,00	4,18	1.057,43	12.689,12
1.17	12	Mês	Sistema Processo de Assinatura Digital	Em uso	924,33	4,18	962,97	11.555,60
1.18	12	Mês	Sistema Controle de Patrimônio	Em uso	640,66	4,18	667,44	8.009,28
1.19	12	Mês	Sistema Controle de Materiais/Almoxarifado	Em uso	649	4,18	676,13	8.113,54
1.20	12	Mês	Sistema Controle de Frotas	Em uso	445,66	4,18	464,29	5.571,46
1.21	12	Mês	Sistema Controle de Protocolo	Em uso	639	4,18	665,71	7.988,52



1.22	12	Mês	Sistema Portal Transparência	Em uso	820	4,18	854,28	10.251,31
1.23	12	Mês	Sistema de Farmácia/Medicamentos	Em uso	935	4,18	974,08	11.689,00
1.24	12	Mês	Sistema Controle de Exames	Em uso	426,66	4,18	444,49	5.333,93
1.25	12	Mês	Sistema Controle de Benefícios	Em uso	400	4,18	416,72	5.000,64
1.26	12	Mês	Sistema Gestão de Educação	Em uso	1.416,66	4,18	1.475,88	17.710,52
1.27	12	Mês	Sistema Merenda/Alimentação Escolar	Em uso	442,33	4,18	460,82	5.529,83
1.28	12	Mês	Sistema Controle Ambiental	Em uso	655,66	4,18	683,07	8.196,80
1.29	12	Mês	Serviço de Provimento de Dados/Backups	Em uso	2.216,66	4,18	2.309,32	27.711,80
1.30	12	Mês	Sistema e-protesto	Em uso	252,33	4,18	262,88	3.154,56

Valor total item 1: R\$ 23.670,29 284.043,48

Item 2 - SERVIÇOS EVENTUAIS – RESERVA TÉCNICA

2.1	100	hora	Hora técnica para: - Atendimento in-loco para resolução de problemas de equipamentos e má operação dos sistemas; -Treinamentos.	R\$ 216,66	4,18	R\$ 225,72	R\$ 22.572,00
2.2	1	diária	Diária para atendimento presencial no município (Incluindo despesa com alimentação e hospedagem)	R\$ 506,66	4,18	R\$ 527,84	R\$ 527,84
Valor total item: 2							R\$ 23.099,48

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E PAGAMENTO

Conforme previsão contida no parágrafo primeiro da cláusula oitava do contrato, os valores originalmente contratados sofreram reajuste, a ordem de **4,18%**, correspondente ao **INPC** acumulado nos últimos 12 (doze) meses. Destarte, pela execução do objeto previsto na cláusula anterior, a CONTRATNATE pagará à CONTRATADA, os valores a seguir estabelecidos:

§ 1º Pelo fornecimento dos serviços descritos na cláusula anterior, referentes ao item 1 (Sistemas), a Contratante pagará à Contratada o valor total de **R\$ 284.043,48** (duzentos e oitenta mil, quarenta e três reais e quarenta e oito Ocentavos), correspondente ao valor mensal de **R\$ 23.670,29** (vinte e três mil seiscentos e setenta reais e vinte e o nove centavos), na forma prevista no contrato em vigor.

§ 2º Pelo fornecimento dos serviços descritos na cláusula anterior, referentes ao item 2 (Serviços Eventuais – Reserva Técnica), a Contratante pagará à Contratada o valor total de **R\$ 23.099,48** (vinte e três mil noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), na forma prevista no contrato em vigor.



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente ajuste correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

Relatório de Dotações Disponíveis por Recurso Vinculado

Período: Janeiro a Dezembro/2025

Poder: Consolidado

Despesa: 964 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Dotação Reduzida	Conta de Despesa	Descrição	Dotação Atual
	02	GABINETE DO PREFEITO	3.336,20
	02.01	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	3.336,20
	02.01.04.062.0021.2021.0500.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	41,20
12051	3390.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COI	41,20
	02.01.04.122.0021.2020.0500.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFET	3.295,00
11103	3390.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COI	3.295,00
	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	15.740,78
	03.01	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DPTOS	15.740,78
	03.01.04.122.0021.2031.0500.0000	MANUT. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	15.740,78
475	3390.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COI	15.740,78
	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	4.830,16
	04.01	FAZENDA E DPTOS	4.830,16
	04.01.04.123.0028.2040.0500.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FAZENDA	4.830,16
12553	3390.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COI	4.830,16
	05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	15.019,00
	05.01	APOIO ADMINISTRATIVO	4.570,00
	05.01.12.122.0021.2050.0500.1001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMEC	4.570,00
13071	3390.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COI	4.570,00
	05.02	EDUCAÇÃO BÁSICA	10.449,00
	05.02.12.361.0170.2051.0500.1001	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.000,00
13656	3390.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COI	4.000,00
	05.02.12.361.0170.2052.0500.1001	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	6.449,00
18251	3390.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COI	6.449,00
	05.04	CULTURA	0,00
	05.04.13.392.0202.2057.0500.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	0,00
15534	3390.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COI	0,00
	05.05	DESPORTO	0,00
	05.05.27.812.0172.2056.0500.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO	0,00
15441	3390.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COI	0,00
	08	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	2.415,30
	08.01	OBRAS E URBANISMO	2.415,30
	08.01.15.452.0411.2080.0500.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTU	2.415,30
11112	3390.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COI	2.415,30
	09	SECRETARIA AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURIS	1.000,00
	09.01	AGROPECUÁRIA	1.000,00
	09.01.20.606.0318.2091.0500.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE AGR	1.000,00
11115	3390.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COI	1.000,00
Total:			42.341,44

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 03 de janeiro de 2026.

CLAUSULA SEXTA – DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

Elabora-se o presente Termo Aditivo por solicitação do Secretário Municipal da Administração e Planejamento, Giovane Correa Nogueira, endossada pelo Fiscal do Contrato, Servidora Neuza Regina Oliari, deferida pelo Prefeito Municipal, conforme consta do Memorando s/ nº da SMAP, de 18/12/2025, e tem por objetivo a renovação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 01/2025, celebrado em 03/01/2025, entre a Prefeitura do município de Fortaleza dos Valos e a empresa Digifred Sistemas de Informação Ltda, para a prestação de serviços de solução de tecnologia da informação e comunicação, por meio de sistema de informatização, por mais doze meses a contar de seu vencimento, previsto para 02/01/2026.

A renovação de vigência de contratos classificados como serviços de natureza contínua, podem ser prorrogados por sucessivos períodos, conforme preceitua o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante o atendimento de alguns critérios, como:

- I) o objeto contratual se configurar como contínuo (destinado à manutenção da atividade administrativa, decorrente de necessidades permanentes ou prolongadas);
- II) autorização expressa do edital para a prorrogação do contrato;
- III) a demonstração de que as condições e os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração (mediante pesquisa de mercado) ;
- IV) o interesse de ambas as partes na prorrogação do contrato;
- V) a contratada comprove que está em dia com toda a documentação de habilitação, inicialmente solicitada.
- VI) seja formalizada a prorrogação por meio de aditivo contratual.

Considerando o exposto, de acordo com teor do já citado Memorando/SMECD, que integra o presente termo aditivo, vislumbra-se que foram atendidos satisfatoriamente os requisitos legais, podendo a Administração Municipal proceder com a renovação do prazo de vigência do contrato ora aditado.

O presente ajuste encontra amparo legal no artigo 114 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Integra o presente termo aditivo, independente de transcrição, o Memorando da Secretaria de Administração e Planejamento, de 18/12/2025.

CLÁUSULA SETIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Este Termo Aditivo entra em vigor na data sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2026.

7.2. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato originário e, se houver aditivos/apostilamentos posteriores, permanecem inalteradas, sendo, no que couber ratificadas em vigência e eficácia neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme contrato originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

7.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/1993 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Analisei e aprovo integralmente e sem ressalvas, os termos do **Termo Aditivo nº 75/2025**, segundo aditamento ao **Contrato nº 01/2025**, celebrado entre este Município e **Digifred Ltda**.

Ricardo Enrique Teixeira Facco

Assessor Jurídico – OAB/RS nº 129673

Fortaleza dos Valos, 22 de dezembro de 2025.



**FORTALEZA
DOS VALOS**

PREFEITURA
GESTÃO 2025-2028

Município de Fortaleza dos Valos-RS,
Paulo Cezar Marangon, Prefeito Municipal,
Contratante.

Digifred Sistemas de Informação Ltda,
Sócio, José de Almeida Quadro,
Contratada.